GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 4.073, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Inclui no Calendário Oficial de Eventos, Cultural e Religioso do Município de Currais Novos o Festival Católico, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 087/2025, de autoria do Vereador José Itamar Diniz Andrade Júnior, e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos, Cultural e Religioso do Município de Currais Novos o Festival Católico, a ser realizado anualmente na cidade, preferencialmente no mês de dezembro.

Art. 2º O Festival Católico passa a integrar o conjunto de celebrações religiosas, culturais e comunitárias do município, com o objetivo de:
I – promover a fé, a devoção e as tradições do catolicismo local;
II – fortalecer a identidade religiosa e cultural da comunidade;
III – incentivar a participação popular e o engajamento das pastorais, grupos e movimentos;
IV – fomentar o turismo religioso no município;
V – valorizar artistas, cantores católicos, grupos de oração e iniciativas culturais de inspiração cristã.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, dentro das possibilidades orçamentárias, apoiar a realização do evento por meio de articulação institucional, logística, divulgação e demais meios necessários.

Art. 4º A inclusão do Festival Católico no calendário oficial não acarretará despesas obrigatórias ao Município, devendo eventuais custos ser definidos conforme disponibilidade financeira e planejamento anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 06 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:263B4976

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/01/2026. Edição 3703
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/